



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.516/2025
PROJETO DE LEI Nº 582/2015
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

Denomina de Aimar Braz de Queiroz o trecho da Rodovia PB-200 que liga o município de Serra Branca ao entrocamento da rodovia PB-148, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Aimar Braz de Queiroz o trecho da Rodovia PB-200 que liga o município de Serra Branca ao entrocamento da rodovia PB-148, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 01 de setembro de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente